

REGULAMENTO

1. Introdução

Na época 2019, disputar-se-á, em dez provas, de cinquenta pratos cada uma (duas séries de vinte e cinco), a décima sétima edição do Circuito InterClubes, com a participação de doze Clubes (Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro, Alijó, Valpaços, Chaves, Celorico de Basto, Régua, Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Salto e Terras de Bouro) na disciplina de tiro aos pratos, a qual permitirá oferecer os seus títulos e prémios específicos.

2. Calendário

Dia	Mês	Local
16 e 17	Março	Valpaços
30 e 31	Março	Póvoa de Lanhoso
13 e 14	Abril	Salto
27 e 28	Abril	Alijó
11 e 12	Maio	Régua
18 e 19	Maio	Mogadouro
8 e 9	Junho	Bragança
22 e 23	Junho	Macedo de Cavaleiros
6 e 7	Julho	Chaves
21 e 22	Julho	Vieira do Minho

3. Inscrições, Receitas e Sorteio

3.01- As inscrições individuais e por equipa devem ser efetuadas prova a prova e asseguradas (financeiramente) pelo Clube que inscreve e serão enviadas por **correio electrónico**, para o Clube organizador, até às 24:00 horas da quarta-feira anterior a cada prova.

3.02- Na quinta-feira anterior à prova pelas 21 horas na sede do Clube organizador realiza-se o sorteio da prova, obtendo-se uma listagem com o número de ordem em séries de seis atiradores, e será comunicado às restantes equipas até às 10:00 horas do dia seguinte.

3.03- O sorteio será publicado na página oficial do Circuito InterClubés (CircuitoInterClubés.com) até às 12:00 horas da sexta-feira anterior à prova. **Qualquer alteração após essa publicação será punível com três zeros aos respetivos intervenientes.**

3.04- A inscrição de cada participante em cada prova é de €10, com exceção dos atiradores nas Categorias de Sub25 e Senhoras e dos Júris da Comissão Organizadora do Circuito InterClubés que estão isentos de qualquer pagamento.

3.05- A inscrição de cada equipa (três elementos) é num total de €15.

3.06- As receitas das inscrições serão distribuídas da seguinte forma:

Inscrição da cada participante (€10): €5 para o Clube organizador e €5 para a Comissão Organizadora do Circuito.

Inscrição da cada equipa (€15): €15 para a Comissão Organizadora do Circuito.

3.07- As receitas geradas pela Comissão Organizadora do Circuito servirão para suportar as despesas do jantar convívio da Final em Vieira do Minho, para a aquisição dos prémios finais e para outro tipo de despesas inerentes à prova.

4. Organização

4.01- A organização da prova (na secretaria e no campo de tiro) será sempre da responsabilidade do Clube organizador.

4.02- É obrigatória a existência de dorsais e dos respectivos meios de fixação. É igualmente obrigatória a existência no campo de tiro de um quadro de resultados, operado por um elemento do Clube organizador, o qual prestará assistência à programação do sorteador, caso exista, antes do início de cada pranchada.

5. Júris

5.01- Para cada prova existirá uma equipa de três júris pertencente à Comissão Organizadora do Circuito InterClubes: Gastão Guedes pela Régua, João Costa por Mogadouro e João Maia por Chaves.

5.02- Os júris deverão controlar antes do começo da prova, se o campo está conforme o regulamento, e que os preparativos foram feitos de maneira conveniente e efectiva.

5.03- Os júris deverão ajustar as máquinas de lançamento dos pratos antes do início da prova.

O número do esquema a utilizar deverá ser igual ao número da primeira bola correspondente à estrela extraída no sorteio do Euromilhões da sexta-feira anterior à prova. No caso de esse número conter dois algarismos então o esquema de máquinas deverá ser igual à soma deles.

Situações possíveis:

Primeira bola das estrelas extraída no Euromilhões de sexta-feira	Esquema
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	1+0=1
11	1+1=2
12	1+2=3

Nos Clubes com dois campos de tiro, os esquemas a utilizar devem corresponder aos números das duas bolas das estrelas sorteadas.

Nos campos equipados com apenas uma máquina os juízes deverão garantir um máximo de 60 metros de profundidade no lançamento do prato.

5.04- Durante a prova de Domingo, poderá ser efetuado um intervalo de uma hora após a primeira série de 25 pratos. Caberá aos júris informar os participantes da hora de reinício da prova.

5.05- Não é função dos júris organizar a competição, mas tão-somente verificar se está a ser cumprido o Regulamento, responder a eventuais reclamações e decidir das sanções a aplicar quando um atirador não cumpre os regulamentos, ou se comporta de maneira anti-desportiva.

5.06- O controlo da carga dos cartuchos (máximo de 24 gramas) usados pelos participantes é uma tarefa dos júris, cabendo ao Clube organizador proporcionar os meios adequados para tal (balança electrónica, envelopes, etc.)

6. Arbitragem

6.01- Não existindo árbitros fixos, serão sempre os atiradores de cada pranchada, ou pessoas de reconhecida idoneidade, a exercer as funções de árbitro principal e de árbitros auxiliares.

6.02- Pela Clube organizador, deverá ser estabelecido um esquema que permita a rotação das tarefas da arbitragem por todos os constituintes da cada pranchada (por exemplo os três primeiros na primeira série e os três últimos na segunda), sendo que esta é uma tarefa obrigatória por parte do atirador, punível com três zeros em caso de incumprimento.

6.03- No caso de ausência de um ou vários atiradores, os restantes atiradores dessa pranchada deverão assegurar as funções de arbitragem, mesma que já o tenham feito na série anterior. O incumprimento desta tarefa é punível com tês zeros.

6.04- Na primeira pranchada de sábado, na primeira pranchada de domingo e na pranchada após a pausa de almoço de domingo (caso tenha existido), não existe qualquer tipo de obrigatoriedade por parte dos atiradores de exercerem funções de arbitragem, cabendo ao Clube organizador, através de pessoas de reconhecida competência, exercer essas tarefas.

6.05- Haverá sempre duas pautas ou folhas de marcação, onde os árbitros auxiliares marcarão, com caneta ou esferográfica, os resultados obtidos pelos participantes.

6.06- Os atiradores deverão verificar o seu resultado, no final de cada série.

6.07- O árbitro principal é o único elemento com capacidade de decisão, relativamente às incidências verificadas em cada série, devendo, apenas em caso de dúvida, consultar os árbitros auxiliares.

6.08- As suas decisões deverão ser sempre pautadas pelo bom senso e o escrupuloso cumprimento do Regulamento.

6.09- A principal função dos árbitros auxiliares será a de assistir o árbitro principal:

- a) Registrando nas pautas/folhas de marcação o resultado que for assinalado pelo árbitro principal;
- b) Assinalando, com o levantar de um braço ou o agitar de uma bandeira, a ocorrência de “zeros”, pratos nulos, situações de perigo, etc., que possam ter ocorrido sem que o árbitro principal delas se apercebesse;
- c) Respondendo às consultas do árbitro principal.

7. Equipas de Clube

7.01- Em cada prova, cada Clube terá de inscrever pelo menos uma equipa, constituída por três elementos cada uma, contando o resultados de todos os elementos da equipa.

7.02- Não é permitido ao atirador representar mais do que um Clube durante uma edição.

8. Classificação

8.01- Ao longo do Circuito, a Comissão Organizadora do Circuito elaborará as classificações pelo sistema de pontuação, atribuindo-se zero pontos ao atirador que alcançar o melhor resultado na prova, cabendo aos restantes classificados tantos pontos negativos, quantos os pratos de diferença para esse melhor resultado.

8.02- Os atiradores concorrerão na respectiva categoria (primeira, segunda, terceira, sub-25, veteranos ou superveteranos), no entanto, qualquer atirador, independentemente da categoria em que concorre, poderá vir a sagrar-se “vencedor absoluto”.

8.03- A atribuição da categoria de cada atirador é definida pela Comissão Organizadora do Circuito, tendo como base os resultados obtidos na edição do ano anterior. No caso de o atirador participar pela primeira vez, é da inteira responsabilidade do Clube que inscreve a atribuição da sua categoria podendo a Comissão Organizadora do Circuito alterá-la se achar conveniente. Está considerado na Categoria de Veteranos o atirador que tiver completado 60 anos até o dia 1 de janeiro de 2019 e de SuperVeteranos com 65 anos até à mesma data.

8.04- As classificações individuais finais serão estabelecidas pelo conjunto das **sete melhores** pontuações obtidas nas dez provas.

8.05- As classificações por equipas, serão estabelecidas pelo total de pratos partidos nas dez provas.

8.06- Após o final de cada prova, ou no mais curto espaço de tempo possível, é obrigação da Comissão Organizadora do Circuito publicar as classificações da prova na página oficial do Circuito InterClubes (CircuitoInterClubes.com).

9. Desempates em cada prova

9.01- Haverá desempates prato a prato com um só cartucho, exclusivamente para determinação das classificações individuais com direito aos prémios das Primeiras categorias, Segundas categorias, Terceiras categorias, Sub25, Veteranos, SuperVeteranos e apuramento para os seis melhores da Geral.

9.02- Os seis melhores classificados irão disputar um desempate a dois tiros, a vinte e cinco pratos "flash" para apurar o vencedor da Geral. O vencedor será aquele que nos 75 pratos (25+25+25) obtiver melhor resultado. Caso ainda persistirem empates, será determinado o vencedor prato a prato a um só tiro.

9.02- As situações de empate por Equipas serão resolvidas através do resultado das séries dos seus atiradores, em ordem inversa.

9.03- Nos desempates prato a prato, com um só cartucho, os pratos serão mostrados antes de atirar apenas no caso de Trap5, devendo os atiradores empatados ocupar a mesma posição por ordem do número de dorsal.

10. Prêmios em cada prova

10.01- Em cada prova, é da responsabilidade da Comissão Organizadora do Circuito a aquisição dos prêmios a atribuir, que deverão ter a dignidade adequada à importância da prova.

10.02- Em cada uma das dez provas serão distribuídos prêmios para os:

- Três melhores da Geral.
- Três melhores da Primeira Categoria.
- Três melhores da Segunda Categoria.
- Três melhores da Terceira Categoria.
- Três melhores da Categoria de Sub25
- Três melhores da Categoria de Veteranos
- Três melhores da Categoria de SuperVeteranos
- Três melhores Equipas.

11. Jantar de encerramento

11.01- Cabe à Comissão Organizadora do Circuito a obtenção dos prêmios a atribuir, bem como organizar o jantar final do InterClubes em colaboração com o Clube anfitrião.

11.02- Todos os atiradores que participaram em pelo menos sete provas da edição estão isentos do pagamento do jantar de encerramento e terão direito a prémio de participação.

11.03- Serão ainda distinguidos com prémios:

- Três melhores da Primeira Categoria.
- Três melhores da Segunda Categoria.
- Três melhores da Terceira Categoria.
- Três melhores da Categoria de Sub25.
- Três melhores da Categoria de Veteranos.
- Três melhores da Categoria de SuperVeteranos.
- Todas as Equipas.
- Dez melhores da Geral.
- Júris da Comissão Organizadora do Circuito.
- Figura(s) que a Comissão entenda homenagear pela sua diferenciação.
- Todos os participantes em pelo menos sete provas.